

À publicação
Em 10/10/2016
Assinado:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735/16

REQUERIMENTO DESTAQUE DE BANCADA N° 765, de 2016



SF/16880.99073-14

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque de bancada para **suprimir o Art. 20 e parágrafo único do texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória 735/16.**

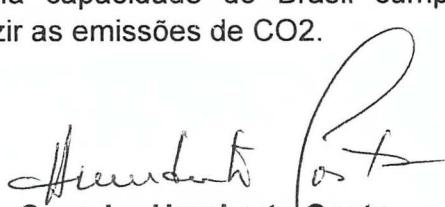
Justificação

Há menos de um mês de o Brasil ter ratificado o Acordo de Paris e há poucos dias de o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) divulgar que não irá mais financiar termelétricas a carvão e óleo combustível em suas novas regras para o setor elétrico, o artigo 20 da MP 735 surpreendeu ambientalistas e sociedade civil.

No artigo 20, estabelece-se um “programa de modernização do parque termelétrico brasileiro movido a carvão mineral nacional para implantar novas usinas que entrem em operação a partir de 2023 e até 2027.” Tal modernização, estima-se, pode custar US\$ 5 bilhões nos próximos 10 anos, e representa um verdadeiro retrocesso na capacidade do Brasil cumprir os compromissos internacionais para reduzir as emissões de CO₂.

Página: 1/1 18/10/2016 17:59:08

d504c4a32af74de80c41c2339618a4775946e429



Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

